- Em consequência, o S-3, o S-1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 28582, de 13 de outubro de 2026, da(o) S1)

c. AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1) Nomeação de Equipe de Planejamento

1. Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço para manutenção corretiva da câmara de resfriamento do setor de aprovisionamento, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64550.005474/2026-41, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten YOHAN **GRIGOLI** DE SA - Chefe da Equipe de Planejamento.
3° Sgt ALYSSON LUCAS LIMA DA SILVA **PAZ** - Membro da Equipe de Planejamento.
3° Sgt KAYQUE **SARMENTO** DE SOUZA - Membro da Equipe de Planejamento.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

- Em consequência:
1) A Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 27 de outubro de 2026;
2) Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
3) O S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 28565 de 13 de outubro de 2026, da SALC)

2) Fiscal de Contrato

Nomeio, a fim de exercer a função de Fiscal de Contrato a partir da data desta publicação, os militares abaixo designados:

OBJETO	**NOTA DE EMPENHO**	**FISCAL DE CONTRATO**	**FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO**